



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N.º 28, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Silvana de Paula Quintão Scalon, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 1.008/RTR, de 13 de novembro de 2015, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD, torna público o presente Edital, que regulamenta a inscrição de candidatas ao Processo seletivo do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS (PPG-Letras), Curso de Mestrado, os procedimentos para seleção, matrícula e ingresso de aprovados para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PPG-Letras é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC – Conceito 4. A titulação conferida pelo Programa, cuja validade é nacional, é de Mestre em Letras (Áreas de Concentração: **Literatura e Práticas Culturais** ou **Linguística e Transculturalidade**).

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever neste Processo Seletivo.

1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Na Página do PPG-Letras, o candidato poderá obter mais informações sobre o Mestrado em Letras e este Processo Seletivo.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Superior (graduação plena ou equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.6. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para a entrada no primeiro semestre letivo de 2017.

1.7. A Página do PPG-Letras de que trata este Edital está acessível no seguinte endereço: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-letras>.

1.8. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	21/11/2016 a 16/12/2016	Preencher ficha <i>on line</i>	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-letras/inscricoes-matriculas .
Entrega de documentação	21/11/2016 a 16/12/2016	8h às 10h30 13h às 16h	- Setor de Protocolo da UFGD; - Correios via SEDEX
Divulgação das inscrições homologadas	13/01/2017	A partir das 13h	Murais da FACALE e Página do PPG-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

			Letras/FACALE
ETAPA I – Prova escrita	06/02	8h	FACALE
Divulgação do resultado da Etapa I	09/02	A partir das 8h	Murais da FACALE e Página do PPG-Letras/FACALE
ETAPA II - Prova de suficiência em Língua estrangeira	06/02	14h	FACALE
Divulgação do resultado da Etapa II	10/02	A partir das 8h	Murais da FACALE e Página do PPG-Letras/FACALE
ETAPA III – Avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa e do Curriculum	13/02	A partir das 8h	FACALE
Divulgação do resultado da Etapa III	20/02	A partir das 14h	Murais da FACALE e Página do PPG-Letras/FACALE
Divulgação do resultado final da seleção	24/02	A partir das 14h	Murais da FACALE e Página do PPG-Letras/FACALE

3. DAS VAGAS

3.1. Vagas previstas para este Processo Seletivo 2017.

Área de Concentração	Qtde.
Literatura e Práticas Culturais	15
Linguística e Transculturalidade	15
Total	30

3.2. A relação dos docentes habilitados a orientar, o número de vagas por orientador, os temas de interesse de orientação (por Área de concentração e Linhas de pesquisa) e os resumos dos projetos de pesquisa dos professores habilitados a orientar estão disponíveis no quadro do ANEXO I, conforme item 11.1 deste Edital.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Datas, horário e local: dias úteis do período que vai de **21 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, NO SETOR DE PROTOCOLO DA UFGD, situado na Rua João Rosa Góes, n. 1761, Dourados-MS ou via SEDEX para o endereço mencionado no item 4.4.

4.2 O candidato deve:

4.2.1. Pagar a **Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) via Guia de Recolhimento da União (GRU), realizando os seguintes procedimentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Para gerar a GRU, o candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto>, e preencher os campos conforme indicado entre os parênteses: **Nome do Contribuinte** (Nome Completo); **CPF** (pessoal do candidato).

4.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvido

o valor da taxa de inscrição.

4.3 Protocolar pessoalmente a entrega da documentação exigida (ANEXO II, conforme item 11.1) no endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Letras
FACALE - Faculdade de Comunicação, Artes e Letras
PROCESSO SELETIVO 2017
Candidato: (nome completo)**

4.3.1. O Comprovante de Protocolo (ANEXO V, conforme item 11.1) deve ser preenchido pelo candidato e disponibilizado ao Setor de Protocolo da UFGD para registro e devolução.

4.4 O candidato poderá fazer a inscrição enviando a documentação exigida pelos Correios, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR), com data máxima de postagem até o final do período de inscrição, para o endereço:

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
**Programa de Pós-Graduação em Letras
FACALE - Faculdade de Comunicação, Artes e Letras**
Rua João Rosa Góes n. 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070 - DOURADOS - MS

4.5. Tanto no caso do Protocolo (descrito no item 4.3.), quanto no caso do envio pelos Correios via SEDEX (descrito no item 4.4.), a integridade e a totalidade dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. Não será feita nenhuma conferência no ato da entrega.

4.6. Todos os documentos para inscrição devem ser enviados em um único envelope lacrado e encaminhados, conforme o caso, para o endereço descrito no item 4.3 ou 4.4.

4.6.1 Inscrições incompletas ou que não atenderem às especificações deste Edital e seus anexos serão indeferidas, não cabendo recurso.

4.6.2. O PPG-Letras poderá solicitar correção e/ou complementação de documentação para fins de esclarecimento.

4.7. A inscrição dos candidatos será efetivada a partir da entrega da documentação completa exigida neste Edital e dentro dos prazos previstos. Não serão consideradas inscrições cuja documentação tenha sido protocolada ou postada fora do período de vigência das inscrições.

4.8. O PPG-Letras não se responsabiliza por eventuais falhas dos Correios que resultem no não recebimento de solicitações de inscrição.

5 DAS CONDIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei 13.146/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.2. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher e enviar, no ato da inscrição, o Anexo 7 e seus respectivo(s) atestado(s) médico(s), informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.

5.3 Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

6 DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As Etapas I, II e III desse Processo seletivo ocorrerão no Prédio da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE), Bloco José Pereira Lins, situado na Rodovia Dourados/Itahum – km 12, CEP 79.804-970 – Dourados – MS.

6.2. As Etapas I e II poderão ser realizadas fora das dependências da UFGD, devendo o candidato, por meio de requerimento no ato da inscrição (ANEXO IV, conforme item 11.1), indicar uma Instituição de Ensino Superior brasileira e um docente, que se responsabilizará pela aplicação da Etapa(s) solicitada(s) pelo candidato para ocorrer(em) fora das dependências da UFGD.

6.2.1. O docente responsável pela aplicação da(s) Etapa(s) de que trata o item 6.2 precisa ser servidor público federal, estadual ou municipal, possuir o título de doutor e estar devidamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

6.2.2. O docente responsável pela aplicação da(s) Etapa(s) de que trata o item 6.2 deverá assinar o Termo de Compromisso (ANEXO IV, conforme item 11.1), confirmando sua participação e compromisso para com as regras deste Edital, bem como do envio imediato do material digitalizado para o seguinte endereço eletrônico: mestradoletras@ufgd.edu.br;

6.2.3. Apenas candidatos que comprovem residência e domicílio acima de 500 km (quinhentos quilômetros) de distância de Dourados-MS poderão solicitar aplicação de avaliações de que trata o item 6.2 deste Edital. Tais documentos comprobatórios devem ser juntados à documentação exigida para inscrição indicada no ANEXO II, conforme item 11.1;

6.2.4. O PPG-Letras não se responsabiliza por eventuais problemas de comunicação que interferirem no envio e na recepção dos documentos necessários à execução da Prova de que trata o item 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. ETAPA I: Prova de Conhecimento Específico

7.1.1. A Prova escrita ocorrerá na seguinte data, horário e local: 06 de fevereiro de 2017, às 8h (matutino), em salas da FACALE, cujo endereço se encontra no item 6.1.

7.1.1.1 O ensalamento será divulgado no ato de homologação das inscrições.

7.1.2. A Prova de Suficiência poderá ser realizada conforme item 6.2 deste Edital.

7.1.3 A prova escrita terá a duração de até 4 (quatro) horas.

7.1.4. Não será permitido consultar quaisquer referências durante a realização da prova. A bibliografia básica é apenas uma referência geral. Tanto as questões teórico-críticas quanto as de análise textual devem ser respondidas considerando-se bibliografias específicas de cada Linha de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.1.4.1. A resposta do candidato deve – necessariamente – contemplar a Linha de pesquisa indicada em seu anteprojeto. O candidato que responder questões da Linha de pesquisa distinta da que indicou no seu anteprojeto será sancionado negativamente.

7.1.5. O candidato deverá portar documento de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH) com foto no dia da prova.

7.1.5.1. O candidato estrangeiro deverá portar o passaporte válido.

7.1.6. A correção das provas desta Etapa I será feita por *pares cega*, ou seja, os avaliadores não terão informações sobre os candidatos, sendo estes identificados apenas por números.

7.1.7. Esta Etapa I será avaliada conforme os critérios relacionados a seguir:

- Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos.
- Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes à Área e/ou Linha de pesquisa indicada pelo candidato em seu Anteprojeto.
- Capacidade de pensamento autônomo e crítico.
- Capacidade de redação clara e consistente.

7.1.8. O candidato que responder à questão diversa da linha indicada no anteprojeto será sancionado negativamente em 2,0 (dois) pontos no resultado final da prova escrita.

7.1.9. Serão considerados aprovados nesta Etapa I os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.10. O resultado da Etapa I será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2017, em Murais na FACALE e na Página do PPG-Letras.

7.2. ETAPA II: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira

7.2.1. Apenas candidatos aprovados na Etapa I terão as provas de suficiência (Etapa II) avaliadas.

7.2.2 A Prova de Suficiência ocorrerá na seguinte data, horário e local: 06 de fevereiro de 2016, às 14h (vespertino), em salas da FACALE.

7.2.2.1 O ensalamento será divulgado no ato de homologação das inscrições.

7.2.3. A Prova de Suficiência poderá ser realizada conforme item 6.2 deste Edital.

7.2.4. A Prova de Suficiência consistirá numa prova de caráter interpretativo, destinada a aferir a habilidade de leitura do candidato em uma língua estrangeira.

7.2.5. Para candidatos brasileiros e estrangeiros lusófonos, as opções oferecidas são: Espanhol, Francês ou Inglês.

7.2.5.1. O candidato nativo de uma das três línguas descritas no item 7.2.5, deverá obrigatoriamente escolher uma dentre as duas outras disponíveis.

7.2.5.2. O candidato de países de língua não lusófona poderá demonstrar proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC (Certificado de Proficiência Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras), no nível mínimo Intermediário Superior, desobrigando-se de cumprir o item 7.2.5.1 deste Edital.

7.2.6. A Prova de Suficiência terá a duração de até 3 (três) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.2.7. Para realizar a Prova de Suficiência, o candidato só poderá usar dicionário da língua escolhida (monolíngue).

7.2.8. Serão aceitos resultados comprovados em provas de suficiência em língua estrangeira de processos seletivos para pós-graduação *stricto sensu* realizados em outras IES, desde que devidamente documentado pela instituição de origem e desde que a data de realização da prova não seja superior a três anos no ato de inscrição de que trata este Edital.

7.2.9. O candidato deverá portar documento de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH) com foto no dia da prova.

7.2.9.1. O candidato estrangeiro deverá portar o passaporte válido.

7.2.10. O resultado da Etapa II será divulgado a partir das 9h dia 10 de fevereiro de 2016, em murais na FACALE e na Página do PPG-Letras.

7.3. ETAPA III: Avaliação e arguição do Anteprojeto e do Currículo

7.3.1. Esta Etapa III é composta por duas subetapas: avaliação do anteprojeto e arguição do anteprojeto e do Currículo, cada uma correspondendo a 50% da nota.

7.3.2. O anteprojeto deverá ser preenchido em formulário próprio (ANEXO VI, conforme item 11.1) e observar estritamente as normas da ABNT;

7.3.2.1. O candidato deverá indicar no anteprojeto, obrigatoriamente, um orientador pretendido, definido a partir da área de concentração e linha de pesquisa constante no Anexo 1, em que se inscreve o trabalho, sendo facultativa a indicação de um segundo orientador na mesma linha de pesquisa do primeiro.

7.3.2.2. O anteprojeto apresentado precisa estar adequado ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) indicado como primeira opção ou a um dos temas de interesse por ele(a) divulgados no Anexo I deste Edital.

7.3.2.3. O anteprojeto será avaliado conforme os critérios a seguir relacionados:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Objetividade e consistência do anteprojeto de pesquisa, com clara delimitação do problema de pesquisa, dos objetivos, fundamentos, metodologias;- Viabilidade de realização da pesquisa em dois anos;- Qualidade da apresentação da proposta, em termos formais/normativos e de conteúdo. |
|---|

7.3.3. A Arguição do Anteprojeto e do currículo ocorrerá na seguinte data, horário e local: 13 de fevereiro de 2017, às 8 horas, em salas da FACALE.

7.3.3.1 O ensalamento será divulgado no ato de homologação das inscrições.

7.3.4. A Arguição do Anteprojeto consistirá em questões a serem respondidas oralmente pelo candidato e versarão sobre o Currículo Lattes e o Anteprojeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição.

7.3.5. A Arguição do Anteprojeto será avaliada conforme os critérios a seguir relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- Demonstra conhecimento do anteprojeto de pesquisa apresentado e consegue explicitá-lo/defendê-lo com clareza e objetividade.
- Responde com clareza e segurança às questões formuladas pela Banca Examinadora a respeito do currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras, apresentados.

7.3.6. A divulgação da nota da arguição do Anteprojeto será dia 20 de fevereiro de 2017, a partir das 14h, em murais da FACALE e na página do PPG- Letras.

8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

8.1. A bibliografia básica para a prova escrita será divulgada (Anexo III) na Página do PPG-Letras, conforme item 11.1.

8.2. A bibliografia básica é apenas uma referência geral. As questões de análise textual devem apoiar-se em bibliografias específicas de cada linha de pesquisa.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A lista final dos aprovados no Processo Seletivo do PPG-Letras será divulgada segundo a ordem de classificação geral das notas dos candidatos.

9.2. A classificação final dos candidatos será obtida da média aritmética simples decorrente das notas obtidas nas Etapas I, II e III, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver Média igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, média 7 (sete), observando-se o limite de vagas por Área e, em seguida, por Orientador, estabelecidas pelo ANEXO I.

9.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.4.1. Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003;

9.4.2. Maior nota na Prova de Arguição do Anteprojeto.

9.4.3. Maior nota na Prova escrita.

9.4.4. Maior nota na Prova suficiência em Língua estrangeira.

9.5. Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente de Média Final, por Área de concentração, e com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”.

9.6. A divulgação de candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação final, será dia 24 de fevereiro de 2016, a partir das 14h, em Murais da FACALE e na Página do PPG-Letras.

10. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

10.1. Matrícula ocorrerá em data a ser definida na Página do PPG-Letras e comunicada a todos os candidatos aprovados.

10.2. O início das aulas ocorrerá em data a ser definida na Página do PPG-Letras e comunicada a todos os candidatos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11. DOS ANEXOS

11.1 Os ANEXOS citados neste Edital encontram-se disponíveis na Página do PPG-Letras, em Editais de Seleção: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-lettras/editais-selecao>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O PPG-Letras reserva-se o direito de alterar o calendário descrito acima para responder a motivos de força maior ou caso fortuito. As eventuais alterações no calendário serão informadas na página eletrônica do PPG-Letras.

12.2 O candidato estrangeiro deve providenciar autenticação do diploma, do histórico escolar e da certidão de nascimento ou casamento junto à repartição consular brasileira em seu país de origem. O diploma, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, com exceção dos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Português ou o Espanhol.

12.3. As atividades do curso de Mestrado em Letras exigem dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

12.4. A documentação de inscrição do candidato não selecionado deverá ser retirada na Secretaria do PPG-Letras até o trigésimo dia posterior à divulgação dos resultados finais, findados os quais, serão descartados.

12.5. Não será permitido trancar matrícula no 1º semestre letivo.

12.6. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.7. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2013 (horário das 9h às 11h e 13h30 às 16h), pelo e-mail: mestradolettras@ufgd.edu.br e na [Página do PPG-Letras](#).

12.8. A UFGD não se responsabiliza por eventual não recebimento de solicitações de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, dentre outros.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados do Processo seletivo previsto neste Edital.

12.10. Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPG-Letras e formada por membros do seu corpo docente.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Letras e, sempre que necessário, consultada a Coordenadoria desse Programa.

Silvana de Paula Quintão Scalon